



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1697/2004

Autoriza o Poder Executivo a celebrar o convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul-DAER/RS, e o Município de Barra do Ribeiro.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar o convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul-DAER/RS, e o Município de Barra do Ribeiro, de acordo com minuta de Termo de Convênio anexa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de Julho de 2004.


DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

1697/2004